

ESTADO DE GOIÁS AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS ASSESSORIA DA SECRETARIA GERAL

Minuta

Resolução Normativa , de de de 2024.

Dispõe sobre a Agenda Regulatória da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR, Biênio 2023/2024, conforme processo nº 202400029000217.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei n° 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 4 de fevereiro de 2011 e art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023;

Considerando que o inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999 e o inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, estabelecem que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberadas;

Considerando que compete a AGR regular, controlar e fiscalizar os serviços públicos de competência do Estado de Goiás, nos termos do art. 1º, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e do § 2º, do art. 1º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023;

Considerando o que dispõe o § 4º, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, acrescido pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013 e do § 1º, do art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, que tratam da competência do Conselho Regulador da AGR para deliberar, com exclusividade e independência decisória, sobre todos os atos de regulação, controle e fiscalização inerentes à prestação dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados;

Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, em sua reunião realizada no dia de de 2024.

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar a Agenda Regulatória da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR, Biênio 2023/2024s, conforme ANEXO ÚNICO.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

3º. Publique-se extrato desta decisão.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos dias do mês de de 2024.

Wagner Oliveira Gomes Conselheiro Presidente

ANEXO ÚNICO

AGÊNCIA GOIANA D	E REGUL	AÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇ	ÃC) DI	E SEI	RVIÇ	OS P	ÚBL	ICOS	ı		
AGENDA REGULATÓRIA 2024-2025				LEGENDA P Previsto S Status								
		T	+				iada		Statu	S Prev	risto	
ÁREA		ATIVIDADE	ľ	Concluído Iniciado CRONO					Atrasado Previs			
	ITEM			2024 2025								
				1°	2°	3°	4°	1°	2°	3°	4°	
		Realizar a revisão das Resoluções	T	RIM.	TRIM.	TRIM.	TRIM.	TRIM.	TRIM.	TRIM.	TRIM.	
		Normativas nº 9/2014-CR (prestação de	D	_	_	_	_					
	S.3	serviços) e nº 25/2015-CR (infrações),	Р	-	-	-						
		compatibilizando-as em uma única resolução.	c									
		Elaboração de manual de fiscalização.	5	_	_							
	S.4	Definir novos procedimento de	Р									
		monitoramento da qualidade de água. Implementação do manual de	S			 	<u> </u>	_	_	_	<u> </u>	
	S.5	fiscalização.	S				-		-	-	-	
	S.6	Institucionalizar o projeto ACERTAR -	P									
	5.0	3º ciclo.	S			<u> </u>	<u> </u>					
	S.8	Definições dos novos indicadores de desempenho relativos à qualidade dos	P									
SANEAMENTO	2.0	serviços públicos de água e esgoto.	S		İ	į !	İ					
BÁSICO	0.0	Implantar os novos indicadores de	P	_								
BASICO	S.9	desempenho relativos à qualidade dos serviços públicos de água e esgoto.	S						_		_	
	S.10	Definir os limites máximos de Índice	P									
	5.10	de Perdas por contrato.	S			<u> </u>	<u> </u>					
		Revisão das normas de prestação de serviços dos prestadores de serviços	р									
	S.11	Águas de Ipameri e Buriti Alegre	1			-	•					
		Ambiental.	S			<u> </u>	<u> </u>					
	S.12	Elaboração de norma de penalidades para dos prestadores de serviços Águas	P									
		de Ipameri e Buriti Alegre Ambiental.	S									
	S.13	Firmar Contrato de Programa para	P									
		regulação conjunta.	S P	_								
	S.14	Norma de Indenização de Afivos II	S	-	-							
ENERGIA ELÉTRICA DIRETORIA DE REGULAÇÃO		Definir as atividades e produtos dos	Р									
	E.1	Contratos de Metas do Convênio 026/2011.	S				_				_	
		Realizar análises de temas prioritários	D		_				_	_	_	
	E.2	apontados pelo monitoramento da	Р			-					-	
		ANEEL ou definidos pela AGR. Realizar o acompanhamento dos Planos	S									
	E.3	de Resultados firmados entre a	P									
		Distribuidora e a ANEEL/AGR.	S			<u> </u>	<u> </u>					
	E.4	Realizar ação fiscalizadora caso haja descumprimento das metas dos Planos	P									
	L.4	de Resultados (Sob Demanda).	S									
		Realizar análises de temas prioritários	Р									
	E.5	apontados pelo monitoramento da ANEEL ou definidos pela AGR.	S		_	_	_		_	_	_	
	E.(•	P									
	E.6	Realizar ações fiscalizadoras previstas.	S	_	<u> </u>	-	-		_			
	DIRF.1	Elaboração de norma interna que regulamente a AIR como uma ação de	P									
	DIKI.1	governança regulatória da AGR.	S			İ						
	D	Revisão da Lei 14.249/2002 – Lei de	Р									
	DIRF.2	Indicadores de Qualidade do Serviço Público.	S	_	_				_	_	_	
		Elaboração de norma interna que	D	_	_	_	_	_	_	_	_	
	DIRF.3	regulamente a ARR como uma ação de	Р									
	<u> </u>	governança regulatória da AGR.	S			<u> </u>	!	<u> </u>			<u> </u>	

20/02/2024, 09:54		SEI/GOVERNADORIA - 568392	276	- Min	uta						
REGULAÇÃO ECONÔMICA E DESESTATIZAÇÃO	RED.4	Revisar Resolução 458/2004-CG (acompanhamento e auditoria do desempenho equilíbrio econômico-financeiro) e, se for o caso, propor minuta para alteração.	P S	•	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1						
	RED.6	Revogar Resolução Normativa 007/2013-CR (Penalidades OS's). Instituir grupo de trabalho composto por equipe técnica da AGR e SES com o intuito de propor nova minuta de resolução.	P	•							
	RED.7	Revogar Resolução Normativa 021/2015-CR (Classificação TRP's) e propor minuta de nova resolução.	P S								
	RED.9	Propor indicadores de qualidade regulatória dos serviços regulados/fiscalizados pela GERED e minuta de resolução para validação.	P			•	•	-			
	RED.10	Implantação e monitoramento dos indicadores de qualidade regulatória dos serviços regulados/fiscalizados pela GERED.	P 1 S								
	RED.11	Estudo, e, se necessário, proposta de alteração na atual metodologia de cálculo da tarifa de reajuste do transporte intermunicipal de passageiros.	P								
TRANSPORTE	T.3	Implantar sistema de monitoramento eletrônico do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás.	P			•	•				
	T.4	Chamamento público para exploração de serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás.	P S	•							
	T.5	Elaboração de Anteprojeto normativo, visando a adequação e otimização da Lei 18.673/2014.	P S								
	T.7	Recebimento do Bpe para controle de gratuidades e QDMP.	P S		•	•			 		
OUVIDORIA SETORIAL	OS.2	Ampliação da Ouvidoria Itinerante.	P S			•			! !		
	OS.3	Expansão e Modernização dos Canais de Atendimento.	S								
	OS.4	Restruturação do Espaço Físico para o Atendimento Presencial.	P S								
	OS.6	Definir as atividades e produtos dos Contratos de Metas do Convênio 026/2011.	P S								
	OS.7	Capacitação Contínua dos Agentes de Atendimento	P S	_	-	-	-	-	-	•	
	OS.8	Aprimoramento da Experiência do Usuário Inclusão do arcabouço normativo da	S	_							
SECRETARIA	SG.1	AGR no ambiente do LegislaGoiás.	P S		•	<u> </u>	<u> </u>		_	_	
GERAL	SG.2	Análise de estoque regulatório.	P S		<u>.</u>	•					



Documento assinado eletronicamente por HUGO DE ASSIS FURTADO, Coordenador (a), em 20/02/2024, às 09:45, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por GILVAN DO ESPIRITO SANTO BATISTA, Assessor (a), em 20/02/2024, às 09:50, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por DANIELA GARCIA FLEURY, Gerente, em 20/02/2024, às 09:53, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 56839276 e o código CRC

2FEDDA63.

ASSESSORIA DA SECRETARIA GERAL

AVENIDA GOIÁS, ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - (62)3226-6608.



Referência: Processo nº 202400029000217 SEI 56839276